



## Índice

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão..... | 2 |
| DECRETO .....                                       | 2 |
| DECRETO Nº 53/2025 – GP. ....                       | 2 |

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETO

DECRETO Nº 53/2025 – GP.

" CONSIDERA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO."

**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e no artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação o imóvel a seguir descrito:

• Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.350.346,49m** e **E 311.865,69m**; deste segue confrontando com AREA REMANESCENTE DA MATRICULA 4548, com azimute de 99°04'28" por uma distância de 2,000m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.350.346,17m** e **E 311.867,67m**; deste segue confrontando com a AREA REMANESCENTE DA MATRICULA 4681, com azimute de 188°25'38" por uma distância de 25,741m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 9.350.320,71m** e **E 311.863,90m**; deste segue confrontando com a rua TEREZINHA MELO, com azimute de 280°07'17" por uma distância de 2,001m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.350.321,06m** e **E 311.861,93m**; deste segue confrontando com o LOTE 8, com azimute 8°25'38" por uma distância de 25,704m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 55,446 m.

**Art. 2º.** O objetivo do presente Decreto de Desapropriação por "Utilidade Pública" é o Município expropriante utilizar a área para implantação de rede de escoamento de águas e esgotos do bairro Mundico Nascimento.

**Art. 3º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Publique-se. Registre-se.

Sítio Novo – MA, 21 de outubro de 2025.

**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: \$7U.ofD7uokC



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA  
Cep: 65.925-000

**Antônio Coelho Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**Janete Martins da Silva Rodrigues**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Informações: [prefeitura@sitionovo.ma.gov.br](mailto:prefeitura@sitionovo.ma.gov.br)**

